



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 2.060 de 23 de julho de 2026
(Projeto de Lei nº 066/2026 de autoria do Executivo).

Lei Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
23/07/2026
V. Jayme

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, sendo (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vilson Biguelini**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)), sendo um total de R\$ 2.576.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

PROPOSTA Nº 13978.1860001/26-037

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

FONTE DE RECURSO: 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

DETALHAMENTO: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Proj:/Ativ: 1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

06.03.10.302.0010.1.029.4.4.90.51.99 - Aplicações Diretas

VALOR R\$ 2.576.000,00

TOTAL: R\$ 2.576.000,00

TOTAL DOS REPASSES

R\$ 2.576.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de (**Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**), firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições legais contidas no Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.


VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 FONTE DE RECURSO: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 DETALHAMENTO: 0000
 Proj./Ativ: 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 06.03.10.302.0010.2050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 VALOR R\$ 1.200.000,00
 TOTAL: R\$ 1.200.000,00

TOTAL DOS REPASSES R\$ 4.580.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições legais contidas no Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

VILSON BIGUELINI
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e mapeamento aéreo por meio de veículo aéreo não tripulado (vant/drone) conforme detalhamento do edital e anexos**, através do portal de compras do município na plataforma digital BR CONECTADO no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no dia **12/08/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)** sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para que os licitantes providenciem o cadastro da

proposta de preços, conforme art. 55, inciso II alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021[1]. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br. Maiores informações através do e-mail comercial@brconectado.com.br.

Canarana - MT, 23 de julho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Pregoeira

LEI MUNICIPAL Nº 2.060 DE 23 DE JULHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.060 de 23 de julho de 2026

(Projeto de Lei nº066/2026 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, sendo (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), sendo um total de R\$ 2.576.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

PROPOSTA Nº 13978.1860001/26-037

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 UNIDADE: 003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
 PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 FONTE DE RECURSO: 1.631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
 DETALHAMENTO: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
 Proj./Ativ: 1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 06.03.10.302.0010.1.029.4.4.90.51.99 - Aplicações Diretas
 VALOR R\$ 2.576.000,00
 TOTAL: R\$ 2.576.000,00

TOTAL DOS REPASSES R\$ 2.576.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições legais contidas no Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°029/2026

Processo Seletivo 002/2025
Edital de Convocação N°029/2026

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, homologado pelo decreto n°3818 de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR- SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Jose Pereira dos Santos	Agente de Nutrição Escolar	002/2025

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR- SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Jose Pereira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	002/2025

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- SEDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Marli Alves da Silva	Professor Educação Infantil	002/2025
Jemylle Pereira de Moraes Pospiecha	Professor Educação Infantil	002/2025
Ana Paula dos Santos de Oliveira	Professor Educação Infantil	002/2025
Ana Paula Costa Santos	Professor Educação Infantil	002/2025
Lilian Nunes Manoel	Professor Educação Infantil	002/2025
Maira da Silva Lima	Professor Educação Infantil	002/2025
Elisângela Canal Goldoni	Professor Educação Infantil	002/2025

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de julho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

ATA 070/2026 Fornecedor: **ARADO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 36.170.359/0001-54** - Valor Total: R\$ 1.970.000,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA-**

ÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICA.

ATA 071/2026 Fornecedor: **IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.315.247/0001-50** - Valor Total: R\$ 30.000,00

ATA 072/2026 Fornecedor: **INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **28.955.196/0001-97** - Valor Total: R\$ 38.965,82

ATA 073/2026 Fornecedor: **ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DETETIZADORA E LOCADORA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **06.220.401/0001-33** - Valor Total: R\$ 159.310,00

GABINETE
DECRETO N.º 147/2026.

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:



Ano 15 N° 3915

Divulgação quinta-feira, 23 de julho de 2026

Página 70

Publicação sexta-feira, 24 de julho de 2026

UNIDADE: 005 – BLOCO TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE

PROGRAMA: 0012 – SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DETALHAMENTO: 3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Proj./Ativ: 1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ VIGILÂNCIAS

06.05.10.305.0012.1.030.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

VALOR R\$ 175.000,00

TOTAL: R\$ 500.000,00

TERMO DE COMPROMISSO N° 908/2026

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DETALHAMENTO: 0000

Proj./Ativ: 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

06.03.10.302.0010.2050.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

VALOR R\$ 1.000.000,00

TOTAL: R\$ 1.000.000,00

TERMO DE COMPROMISSO N° 730/2026

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DETALHAMENTO: 0000

Proj./Ativ: 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

06.03.10.302.0010.2050.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

VALOR R\$ 600.000,00

TOTAL: R\$ 600.000,00

TERMO DE COMPROMISSO N° 560/2026

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

DETALHAMENTO: 0000

Proj./Ativ: 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALARES E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

06.03.10.302.0010.2050.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

VALOR R\$ 1.200.000,00

TOTAL: R\$ 1.200.000,00

TOTAL DOS REPASSES R\$ 4.580.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições legais contidas no Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 2.060 DE 23 DE JULHO DE 2026

Ano 15 Nº 3915

Divulgação quinta-feira, 23 de julho de 2026

Página 71

Publicação sexta-feira, 24 de julho de 2026

(Projeto de Lei nº066/2026 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, sendo (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Vilson Biguelini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), sendo um total de R\$ 2.576.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais) para dar cobertura a dotações Constantes na Lei Municipal 1.998 de 10 de dezembro de 2025, conforme abaixo discriminadas:

PROPOSTA Nº 13978.1860001/26-037

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 003 – BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

PROGRAMA: 0010 – SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL, URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE DE RECURSO: 1.631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

DETALHAMENTO: 3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Proj./Ativ: 1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

06.03.10.302.0010.1.029.4.4.90.51.99 – Aplicações Diretas

VALOR R\$ 2.576.000,00

TOTAL: R\$ 2.576.000,00

TOTAL DOS REPASSES R\$ 2.576.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos de (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde), firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Secretaria de Estado de Saúde, conforme disposições legais contidas no Inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROC. ADM. Nº 077/2026 - RATIFICAÇÃO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, através do Prefeito, Srº. MARCOS FERNANDO FELDHAUS torna público que, em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas nos autos do procedimento administrativo, bem como considerando existência de dotação orçamentária e emissão de parecer jurídico favorável, emitido no Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SPP6D14, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT, tendo como fornecedor a empresa: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: nº 28.258.221/0001-83, End.: Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, Sinop/MT, CEP: 78.557-247, no VALOR GLOBAL de R\$ 2.692,56 (Dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o permissivo previsto no art. 75, inciso IV, Alínea A, da Lei 14.133/2021, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a justificativa apresentada e AUTORIZA a contratação.

Cláudia – MT, 23 de julho de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA: SPP6D14, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.